



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUINTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2017

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1667 - 56 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

LEI Nº 3.953/2017	1
LEI Nº 3.954/2017	3
LEI Nº 3.955/2017	5
LEI Nº 3.956/2017	7
LEI Nº 3.957/2017	9
LEI Nº 3.958/2017	10
LEI Nº 3.959/2017	13
LEI Nº 3.960/2017	15
LEI Nº 3.961/2017	16
DECRETO Nº 1.315/2017	17
DECRETO Nº 1.317/2017	21
DECRETO Nº 1.318/2017	21
DECRETO Nº 1.319/2017	22
DECRETO Nº 1.320/2017	23
DECRETO Nº 1.321/2017	24
PORTARIA Nº 11.004/2017	25
PORTARIA Nº 11.005/2017	25
PORTARIA Nº 11.006/2017	26
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA	26
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 - CONVOCAÇÃO Nº 29/2017	27
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL R. P. Nº 098/2017	28
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017	40
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2017	41
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO Nº 98 / 2017	47
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO Nº 105 / 2017	56

LEI Nº 3.953/2017

AMPLIA O NÚMERO DE VAGAS DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MERENDEIRA.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica ampliado o número de vagas do Cargo de Provimento Efetivo de MERENDEIRA, Nível de Referência GOO-A-H-I, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em 01 (uma) vaga, passando para 31 (trinta e uma) vagas, que passa a integrar o Anexo I – Estrutura de Cargos / Quadro de vagas da Lei nº 3.468 de 11 de junho de 2015.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos quatorze dias do mês de setembro de 2017.

RINEU MENONCIN
Prefeito

ANEXO I - ESTRUTURA DE CARGOS - QUADRO DE VAGAS - LEI 3.468/2015



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUINTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2017

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1667 - 56 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	CARGOS	GRUPO	TABELA SALARIAL	REFERÊNCIA SALARIAL	PISO INICIAL	VAGAS CRIADAS POR LEI	VAGAS OCUPAS	VAGAS LIVRES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1	AGENTE DE SAÚDE*	GEM	B	A - I	R\$ 1.269,94	8	8	0	40 h
2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GEM	B	B - I	R\$ 1.776,98	30	29	1	40 h
3	ASSISTENTE DE CONTABILIDADE	GEM	B	C - I	R\$ 2.984,14	5	5	0	40 h
4	AUXILIAR ADMINISTRATIVO*	GEM	B	D - I	R\$ 1.776,98	6	6	0	40 h
5	AUXILIAR DE CONTABILIDADE*	GEM	B	E - I	R\$ 2.165,63	2	2	0	40 h
6	AUXILIAR DE ENFERMAGEM*	GEM	B	F - I	R\$ 1.496,22	12	12	0	40 h
7	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	GEM	B	G - I	R\$ 1.496,22	8	5	3	40 h
8	DESENHISTA	GEM	B	H - I	R\$ 2.304,15	1	1	0	40 h
9	ELETRICISTA /MANUT/INFORMATICA	GEM	B	I - I	R\$ 3.860,78	1	1	0	40 h
10	FISCAL GERAL	GEM	B	J - I	R\$ 1.968,89	3	3	0	40 h
11	PROGRAMADOR WEB	GEM	B	K - I	R\$ 1.968,89	1	1	0	40 h
12	TÉCNICO DESPORTIVO	GEM	B	L - I	R\$ 1.421,58	13	12	1	20 h
13	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GEM	B	M - I	R\$ 1.776,98	10	10	0	40 h
14	TÉC. EM SEGURANÇA NO TRABALHO	GEM	B	N - I	R\$ 2.307,70	1	1	0	40 h
14	TÉCNICO DE INFORMATICA	GEM	B	O - I	R\$ 2.984,14	1	1	0	40 h
15	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL DA ESF	GEM	B	P - I	R\$ 1.658,52	3	1	2	40 h
16	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL*	GEM	B	Q - I	R\$ 1.658,52	3	2	1	40 h
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GOO	A	A - I	R\$ 1.269,94	125	102	23	40 h
2	AUXILIAR DE MECÂNICO	GOO	A	B - I	R\$ 1.421,58	2	1	1	40 h
3	BORRACHEIRO	GOO	A	C - I	R\$ 1.421,58	1	0	1	40 h
4	CARPINTEIRO	GOO	A	D - I	R\$ 1.421,58	1	1	0	40 h
5	COVEIRO	GOO	A	E - I	R\$ 1.658,52	1	1	0	40 h
6	LATOEIRO	GOO	A	F - I	R\$ 1.551,89	1	1	0	40 h
7	MECÂNICO	GOO	A	G - I	R\$ 2.013,91	5	2	3	40 h
8	MERENDEIRA	GOO	A	H - I	R\$ 1.303,12	31	30	1	40 h
9	MOTORISTA	GOO	A	I - I	R\$ 1.551,89	45	45	0	40 h
11	OPERADOR DE MÁQUINAS	GOO	A	J - I	R\$ 1.821,99	20	12	8	40 h
13	PEDREIRO	GOO	A	K - I	R\$ 1.658,52	2	1	1	40 h



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUINTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2017

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1667 - 56 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

14	VIGIA*	GOO	A	L - I	R\$ 1.362,35	3	3	0	40 h
1	AGENTE DE TRÂNSITO	GSU	C	A - I	R\$ 2.997,18	1	0	1	40 h
2	ANALISTA DE SUPORTE TÉCNICO	GSU	C	B - I	R\$ 4.017,17	1	1	0	40 h
3	ADVOGADO	GSU	C	C - I	R\$ 3.294,52	2	2	0	20 h
4	ASSISTENTE SOCIAL / 40 HS	GSU	C	D - I	R\$ 4.017,17	6	6	0	40 h
5	ARQUITETO	GSU	C	E - I	R\$ 6.560,62	1	1	0	40 h
6	BIOMÉDICO	GSU	C	F - I	R\$ 4.017,17	2	2	0	40 h
7	CIRURGIÃO DENTISTA BUCOMAXILOFACIAL - 20 HS	GSU	C	G - I	R\$ 2.497,22	1	0	1	20 h
8	CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL	GSU	C	H - I	R\$ 4.523,01	1	1	0	40 h
9	CIRURGIÃO DENTISTA DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	GSU	C	I - I	R\$ 4.523,01	6	3	3	40 h
10	CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA	GSU	C	J - I	R\$ 4.994,50	1	0	1	40 h
11	CIRURGIÃO DENTISTA ODONTOPEDIATRIA	GSU	C	K - I	R\$ 4.994,50	1	1	0	40 h
12	CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTISTA - 20 HS	GSU	C	L - I	R\$ 2.497,25	1	0	1	20 h
13	CONTADOR	GSU	C	M - I	R\$ 7.420,68	1	1	0	40 h
14	EDUCADOR FÍSICO	GSU	C	N - I	R\$ 1.819,62	1	1	1	40 h
15	ENFERMEIRO	GSU	C	O - I	R\$ 2.984,14	10	8	2	40 h
16	ENGENHEIRO CIVIL	GSU	C	P - I	R\$ 6.560,63	2	2	0	40 h
17	FARMACÊUTICO	GSU	C	Q - I	R\$ 4.017,17	2	2	0	40 h
18	FONOAUDIÓLOGO	GSU	C	R - I	R\$ 4.017,17	2	1	1	40 h
19	MÉDICO CLÍNICO GERAL	GSU	C	S - I	R\$ 15.400,54	1	1	0	40 h
20	MÉDICO DA ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA	GSU	C	T - I	R\$ 15.400,54	5	3	2	40 h
21	MÉDICO GINECOLOGISTA / OBSTRETA	GSU	C	U - I	R\$ 15.400,54	1	0	1	40 h
22	MÉDICO PEDIATRA	GSU	C	V - I	R\$ 7.700,27	2	0	2	20 h
23	MÉDICO PSIQUIATRA	GSU	C	W - I	R\$ 15.400,54	1	0	1	40 h
24	MÉDICO VETERINÁRIO	GSU	C	X - I	R\$ 2.984,14	2	2	0	20 h
25	NUTRICIONISTA	GSU	C	Y - I	R\$ 2.984,14	2	2	0	40 h
26	PSICÓLOGO	GSU	C	Z - I	R\$ 4.017,17	6	6	0	40 h
27	TECNÓLOGO EM ALIMENTOS	GSU	C	AA - I	R\$ 2.984,14	1	1	0	40 h
28	TECNÓLOGO EM AMBIENTAL	GSU	C	AB - I	R\$ 2.984,14	2	2	0	40 h

*Cargos em extinção - Lei nº 3033/13

Matelândia, setembro/2017

LEI Nº 3.954/2017

AMPLIA NÚMERO DE VAGAS DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



MUNICÍPIO DE **MATELÂNDIA**

LEI Nº 3.953/2017

Amplia o número de vagas do cargo de provimento efetivo de Merendeira.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica ampliado o número de vagas do Cargo de Provimento Efetivo de MERENDEIRA, Nível de Referência GOO-A-H-I, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em 01 (uma) vaga, passando para 31 (trinta e uma) vagas, que passa a integrar o Anexo I – Estrutura de Cargos / Quadro de vagas da Lei nº 3.468 de 11 de junho de 2015.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos quatorze dias do mês de setembro de 2017.


RINEU MENONCIN
Prefeito



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

ANEXO I - ESTRUTURA DE CARGOS - QUADRO DE VAGAS - LEI 3.468/2015

	CARGOS	GRUPO	TABELA SALARIAL	REFERÊNCIA SALARIAL	PISO INICIAL	VAGAS CRIADAS POR LEI	VAGAS OCUPAS	VAGAS LIVRES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1	AGENTE DE SAÚDE*	GEM	B	A - I	R\$ 1.269,94	8	8	0	40 h
2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GEM	B	B - I	R\$ 1.776,98	30	29	1	40 h
3	ASSISTENTE DE CONTABILIDADE	GEM	B	C - I	R\$ 2.984,14	5	5	0	40 h
4	AUXILIAR ADMINISTRATIVO*	GEM	B	D - I	R\$ 1.776,98	6	6	0	40 h
5	AUXILIAR DE CONTABILIDADE*	GEM	B	E - I	R\$ 2.165,63	2	2	0	40 h
6	AUXILIAR DE ENFERMAGEM*	GEM	B	F - I	R\$ 1.496,22	12	12	0	40 h
7	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	GEM	B	G - I	R\$ 1.496,22	8	5	3	40 h
8	DESENHISTA	GEM	B	H - I	R\$ 2.304,15	1	1	0	40 h
9	ELETRICISTA /MANUT/INFORMATICA	GEM	B	I - I	R\$ 3.860,78	1	1	0	40 h
10	FISCAL GERAL	GEM	B	J - I	R\$ 1.968,89	3	3	0	40 h
11	PROGRAMADOR WEB	GEM	B	K - I	R\$ 1.968,89	1	1	0	40 h
12	TÉCNICO DESPORTIVO	GEM	B	L - I	R\$ 1.421,58	13	12	1	20 h
13	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GEM	B	M - I	R\$ 1.776,98	10	10	0	40 h
14	TÉC. EM SEGURANÇA NO TRABALHO	GEM	B	N - I	R\$ 2.307,70	1	1	0	40 h
14	TÉCNICO DE INFORMATICA	GEM	B	O - I	R\$ 2.984,14	1	1	0	40 h
15	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL DA ESF	GEM	B	P - I	R\$ 1.658,52	3	1	2	40 h
16	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL*	GEM	B	Q - I	R\$ 1.658,52	3	2	1	40 h
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GOO	A	A - I	R\$ 1.269,94	125	102	23	40 h
2	AUXILIAR DE MECÂNICO	GOO	A	B - I	R\$ 1.421,58	2	1	1	40 h
3	BORRACHEIRO	GOO	A	C - I	R\$ 1.421,58	1	0	1	40 h
4	CARPINTEIRO	GOO	A	D - I	R\$ 1.421,58	1	1	0	40 h
5	COVEIRO	GOO	A	E - I	R\$ 1.658,52	1	1	0	40 h
6	LATOEIRO	GOO	A	F - I	R\$ 1.551,89	1	1	0	40 h
7	MECÂNICO	GOO	A	G - I	R\$ 2.013,91	5	2	3	40 h
8	MERENDEIRA	GOO	A	H - I	R\$ 1.303,12	31	30	1	40 h
9	MOTORISTA	GOO	A	I - I	R\$ 1.551,89	45	45	0	40 h
11	OPERADOR DE MÁQUINAS	GOO	A	J - I	R\$ 1.821,99	20	12	8	40 h
13	PEDREIRO	GOO	A	K - I	R\$ 1.658,52	2	1	1	40 h
14	VIGIA*	GOO	A	L - I	R\$ 1.362,35	3	3	0	40 h



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

1	AGENTE DE TRÂNSITO	GSU	C	A-I	R\$ 2.997,18	1	0	1	40 h
2	ANALISTA DE SUPORTE TÉCNICO	GSU	C	B-I	R\$ 4.017,17	1	1	0	40 h
3	ADVOGADO	GSU	C	C-I	R\$ 3.294,52	2	2	0	20 h
4	ASSISTENTE SOCIAL / 40 HS	GSU	C	D-I	R\$ 4.017,17	6	6	0	40 h
5	ARQUITETO	GSU	C	E-I	R\$ 6.560,62	1	1	0	40 h
6	BIOMÉDICO	GSU	C	F-I	R\$ 4.017,17	2	2	0	40 h
7	CIRURGIÃO DENTISTA BUCOMAXILOFACIAL - 20 HS	GSU	C	G-I	R\$ 2.497,22	1	0	1	20 h
8	CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL	GSU	C	H-I	R\$ 4.523,01	1	1	0	40 h
9	CIRURGIÃO DENTISTA DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	GSU	C	I-I	R\$ 4.523,01	6	3	3	40 h
10	CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA	GSU	C	J-I	R\$ 4.994,50	1	0	1	40 h
11	CIRURGIÃO DENTISTA ODONTOPEDIATRIA	GSU	C	K-I	R\$ 4.994,50	1	1	0	40 h
12	CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTISTA - 20 HS	GSU	C	L-I	R\$ 2.497,25	1	0	1	20 h
13	CONTADOR	GSU	C	M-I	R\$ 7.420,68	1	1	0	40 h
14	EDUCADOR FÍSICO	GSU	C	N-I	R\$ 1.819,62	1	1	1	40 h
15	ENFERMEIRO	GSU	C	O-I	R\$ 2.984,14	10	8	2	40 h
16	ENGENHEIRO CIVIL	GSU	C	P-I	R\$ 6.560,63	2	2	0	40 h
17	FARMACÊUTICO	GSU	C	Q-I	R\$ 4.017,17	2	2	0	40 h
18	FONOAUDIÓLOGO	GSU	C	R-I	R\$ 4.017,17	2	1	1	40 h
19	MÉDICO CLÍNICO GERAL	GSU	C	S-I	R\$ 15.400,54	1	1	0	40 h
20	MÉDICO DA ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA	GSU	C	T-I	R\$ 15.400,54	5	3	2	40 h
21	MÉDICO GINECOLOGISTA / OBSTRETA	GSU	C	U-I	R\$ 15.400,54	1	0	1	40 h
22	MÉDICO PEDIATRA	GSU	C	V-I	R\$ 7.700,27	2	0	2	20 h
23	MÉDICO PSIQUIATRA	GSU	C	W-I	R\$ 15.400,54	1	0	1	40 h
24	MÉDICO VETERINÁRIO	GSU	C	X-I	R\$ 2.984,14	2	2	0	20 h
25	NUTRICIONISTA	GSU	C	Y-I	R\$ 2.984,14	2	2	0	40 h
26	PSICÓLOGO	GSU	C	Z-I	R\$ 4.017,17	6	6	0	40 h
27	TECNÓLOGO EM ALIMENTOS	GSU	C	AA-I	R\$ 2.984,14	1	1	0	40 h
28	TECNÓLOGO EM AMBIENTAL	GSU	C	AB-I	R\$ 2.984,14	2	2	0	40 h

*Cargos em extinção - Lei nº 3033/13

Matelândia, setembro/2017